



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 453/2019, NOS TERMOS
DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 07/2019.**

O MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.098.181/0001-82, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto nº 27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **DANILO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Conrado do Nascimento nº 52, Centro - Itabaianinha/SE, portador da Carteira de Identidade nº 3.036.900-2 SSP/SE e do CPF nº 787.233.295-72, e a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 10.656.129/0001-06, estabelecida na Rua Amintas Machado de Jesus nº 126, B-77, Daymaster, Centro de Negócios, Bairro Rosa Elze, Município de São Cristóvão (SE), CEP 49100-000, a seguir denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. **EDMILSON DOS SANTOS LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.102.967 SSP/SE e do CPF nº 661.905.255-04, tendo em vista as informações da área técnica da Secretaria de Educação, conforme documentação em anexo e demais informações contidas no Processo de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 07/2019, resolvem aditar o Contrato nº 453/2019, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de **RS 182.366,02** (cento e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos), num percentual aproximado de 44,75% (quarenta e quatro virgula setenta e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando o valor final de **RS 407.528,20** (quatrocentos e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos) para **RS 589.894,22** (quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaianinha (SE), 29 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Contratante

ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA ME

Contratada

Testemunhas:

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º andar, Centro - Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Fone: (78) 3394.1271
e-mail: pm@itabaianinha.se.gov.br

CPF: 000.029.115-07

CPF: 059.543.165-89



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 453/2019, NOS TERMOS
DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 07/2019.**

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.098.181/0001-82, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto nº 27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **DANILO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Conrado do Nascimento nº 52, Centro - Itabaianinha/SE, portador da Carteira de Identidade nº 3.036.900-2 SSP/SE e do CPF nº 787.233.295-72, e a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 10.656.129/0001-06, estabelecida na Rua Amintas Machado de Jesus nº 126, B-77, Daymaster, Centro de Negócios, Bairro Rosa Elze, Município de São Cristóvão (SE), CEP 49100-000, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. **EDMILSON DOS SANTOS LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.102.967 SSP/SE e do CPF nº 661.905.255-04, tendo em vista as informações da área técnica da Secretaria de Educação, conforme documentação em anexo e demais informações contidas no Processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 07/2019**, resolvem aditar o Contrato nº 453/2019, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 453/2019, passando o seu prazo final de 10.10.2020 para 30.12.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaianinha (SE), 10 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Contratante

ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA ME

Contratada

Testemunhas:

Impressa brasileira transportadora
CPF: 04.241.575-69

Marcos Brásilio dos Santos Lima
CPF: 059.593.165-83

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 453/2019, NOS TERMOS
DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 07/2019.**

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.098.181/0001-82, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto nº 27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **DANILO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Conrado do Nascimento nº 52, Centro - Itabaianinha/SE, portador da Carteira de Identidade nº 3.036.900-2 SSP/SE e do CPF nº 787.233.295-72, e a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 10.656.129/0001-06, estabelecida na Rua Amintas Machado de Jesus nº 126, B-77, Daymaster, Centro de Negócios, Bairro Rosa Elze, Município de São Cristóvão (SE), CEP 49100-000, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. **EDMILSON DOS SANTOS LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.102.967 SSP/SE e do CPF nº 661.905.255-04, tendo em vista as informações da área técnica da Secretaria de Educação, conforme documentação em anexo e demais informações contidas no Processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 07/2019**, resolvem aditar o Contrato nº 453/2019, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 453/2019, passando o seu prazo final de 30.12.2020 para 26.02.2021.

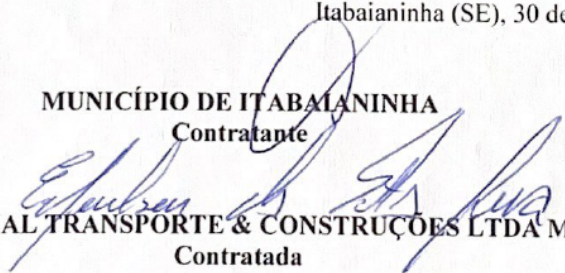
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

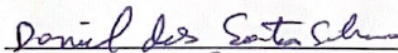
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

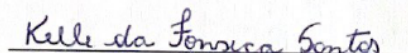
Itabaianinha (SE), 30 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
Contratante


ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA ME
Contratada

Testemunhas:


032.758.335-28


059.932.045-16



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 453/2019, NOS TERMOS
DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 07/2019.**

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.098.181/0001-82, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto nº 27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **DANILO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Conrado do Nascimento nº 52, Centro - Itabaianinha/SE, portador da Carteira de Identidade nº 3.036.900-2 SSP/SE e do CPF nº 787.233.295-72, e a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 10.656.129/0001-06, estabelecida na Rua Amintas Machado de Jesus nº 126, B-77, Daymaster, Centro de Negócios, Bairro Rosa Elze, Município de São Cristovão (SE), CEP 49100-000, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. **EDMILSON DOS SANTOS LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.102.967 SSP/SE e do CPF nº 661.905.255-04, tendo em vista as informações da área técnica da Secretaria de Educação, conforme documentação em anexo e demais informações contidas no Processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 07/2019**, resolvem aditar o Contrato nº 453/2019, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 453/2019, passando o seu prazo final de 26.02.2021 para 31.03.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaianinha (SE), 26 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Contratante

ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA ME

Contratada

Testemunhas:

Daniel dos Santos Sobrinho
032.758.335-28

Kelle dos Santos Gentes
059.932.045-16